

PROTOCOLO Nº 1000000313

INTERESSADO: BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA.

ASSUNTO: EDITAL Nº 313/2025 – Habilitação Técnica da empresa BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA.

À

CPLC

Prezado Presidente da CPLC,

Trata-se de manifestação técnica referente ao Edital nº 313/2025 (SAP nº 1000000313), quanto à documentação apresentada pela empresa BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA.

Conforme Parecer Técnico exarado pela Gerência de Engenharia Marítima em 18/02/2026, foram analisados todos os requisitos técnicos exigidos pelo instrumento convocatório, quais sejam: Validade da Proposta, Proposta de Preços, Capacidade Técnica Operacional da Empresa e Capacidade Técnica Profissional, tendo a licitante atendido integralmente a todos.

Especificamente quanto ao ponto submetido à diligência, referente à comprovação da capacidade técnica operacional, à interpretação sobre o somatório de obras consubstanciadas em um só atestado técnico, referente a um único contrato, a justificativa apresentada pela empresa em resposta à diligência foi analisada e considerada adequada e suficiente, restando comprovada a aptidão técnica nos termos previstos no edital.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Dessa forma, tendo a empresa BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA. atendido a todos os requisitos técnicos e habilitatórios previstos no Edital nº 313/2025, encaminha-se o presente para prosseguimento do certame, com a recomendação de habilitação da referida licitante.

Paranaguá, 7 de agosto de 2026

Gerência de engenharia Marítima